



Projeto de Lei nº 45 /2017

“Dispõe sobre a criação da “FARMÁCIA SOLIDÁRIA DE MEDICAMENTOS” no Município de Bertiooga e dá outras providências”.

Autoria: Luiz Carlos Pacífico Junior”

Art. 1º - Fica implantada no município de Bertiooga a “Farmácia Solidária de Medicamentos”.

Art. 2º - O objetivo é realizar a captação voluntária, receitação, armazenamento, seleção de medicamentos EM DESUSO, PORÉM VÁLIDOS, doados pela população em geral, clínicas, laboratórios, Ong's, Entidades, associações de classe e clubes de servir.

Parágrafo único - Poderão ser formalizadas parcerias com Universidades, Entidades, Associações de classes e grupos de voluntários devidamente constituídos.

Art. 3º - Deverá ser desenvolvido um programa de orientação visando o “USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO”, bem como elaborar ações que motivem o espírito de solidariedade e compreensão de que doar medicamentos em desuso, porém válidos, é também salvar vidas.

Art. 4º - A implantação, normatização e coordenação da Farmácia Solidária de Medicamentos, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de setembro de 2017.


LUIZ CARLOS PACIFICO JR.
Vereador



Folhas 03
Proc. 550 N.º

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir no Município de Bertiooga "A Farmácia Solidária de Medicamentos".

Como é sabido, já que, em várias cidades como: Itanhaém, Guarulhos, Ibitinga, entre outras, a Farmácia Solidária é uma iniciativa que estimula o espírito de generosidade entre as pessoas, por meio da entrega de medicamentos gratuitamente. Todos os medicamentos disponibilizados na Farmácia Solidária são obtidos por meio de doações da comunidade, clínicas, laboratórios, Ong's, entidades e indústrias farmacêuticas. Esse tipo de ação motiva o espírito de solidariedade e faz compreender que doar medicamentos em desuso, porém válidos, é também salvar vidas.

Hoje, a demanda de medicamentos para atender à população é muito grande e são vários os casos de pessoas que se consultam, e, retiram seus remédios e acabam não utilizando completamente, ou, por conta de uma melhora nos sintomas ou por uma dosagem além da necessária, que é o caso dos frascos para líquidos.

Essa é uma ação que certamente será muito proveitosa para a população e porque também não dizer aos cofres públicos, já que, essa medida evitará desperdícios e a falta de medicamentos na rede pública. Evitaria ainda, o problema de descarte desses medicamentos, pois, muitas pessoas ainda descartam os remédios no lixo comum, sendo enviado a aterros sanitários ou lixões, correndo o risco de ser consumido por crianças ou adultos catadores de recicláveis, além do produto se transformar no chorume (líquido poluente, de cor escura e odor nauseante, originado de processos biológicos, químicos e físicos da decomposição de resíduos orgânicos.), que penetra no solo e contamina os lençóis freáticos.

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 1.251
Data 27 / 09 / 2019
Hora 09:19
Funcionário Badugi